



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4971, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Dispõe sobre alteração de carga horária dos Professores de Ensino de 1º Grau, Classe A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 115, da Lei Complementar nº 17, de 19 de dezembro de 1986,

Considerando que os servidores relacionados no anexo I deste Decreto, foram contratados com 20 hs semanais, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos mesmos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos Professores de Ensino de 1º Grau, Classe A relacionados no anexo I deste Decreto, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado no Diário Oficial
de 22/02/91

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1271 DE 21 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre a atribuição de
carga horária aos Professores
do Ensino de 1ª Grau,
Classe A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da
Constituição Federal e, de acordo com o artigo 115, da Lei
Complementar nº 17, de 19 de dezembro de 1986,

Considerando que os servidores relacionados
nos anexos I deste Decreto, foram contratados com 20 horas
semanais, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Classe A;

Considerando a necessidade de regularizar
a situação funcional dos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a carga horária
dos professores de Ensino de 1ª Grau, Classe A relacionados
no Anexo I deste Decreto, de 20 (vinte) para 40 (quarenta)
horas semanais.

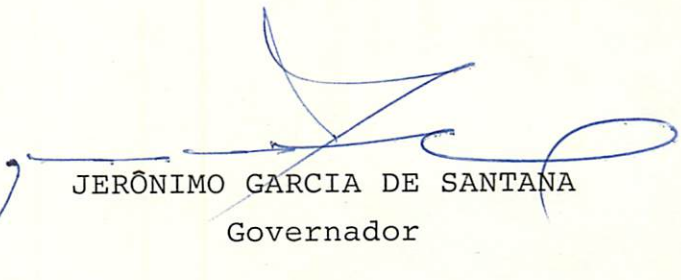


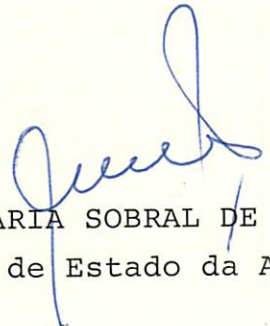
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de fevereiro de 1991, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Nº DE ORDEM	NOME	CADASTRO	ADMISSÃO	MUNICÍPIO
01	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS	35.394-9	21.03.83	OURO PRETO DO OESTE
02	ARLETE ALVES DOS SANTOS	46.695-6	20.10.84	JI-PARANÁ
03	ADALBRAIR BORGES DE OLIVEIRA	60.444-5	03.03.86	COLORADO DO OESTE
04	CÉLIA REGINA PEREIRA	46.183-1	01.11.84	PRESIDENTE MÉDICE
05	CLARICE VIRGÍNIA O. DO NASCIMENTO	46.022-2	01.12.84	PRESIDENTE MÉDICE
06	ELIANA MARIA SÁ DE CARVALHO	31.553-2	26.05.83	PORTO VELHO
07	ENIR APARECIDA DOS SANTOS	37.647-0	23.03.83	ARIQUEMES
08	HELENA LIMA PESSOA	35.840-0	03.03.86	CACOAL
09	ILDA DOS SANTOS SILVA	57.636-1	03.03.83	PRESIDENTE MÉDICE
10	LUIZ ROBERTO DE ANDRADE	54.557-1	03.03.86	ROLIM DE MOURA
11	LINEI BARRA PEREZ	35.377-9	16.03.83	PRESIDENTE MÉDICE
12	MARCIA JOSEFINA PICOLI DA COSTA	55.417-7	03.03.86	VILHENA
13	MARIA AUXILIADORA BATISTA COSTA	41.942-7	01.06.83	PORTO VELHO
14	MARIA CÉLIA FERNANDES DE ARAÚJO	54.387-0	03.03.86	GUAJARÁ-MIRIM
15	MARIA GUADALUPE DA SILVA OLIVEIRA	42.296-7	08.03.84	PORTO VELHO
16	MARIA HILDA GOMES	40.141-2	01.04.84	GUAJARÁ-MIRIM
17	MARIA IVONETE SASSI	55.610-9	03.03.86	JARU
18	MARIA LUCIA DA SILVA MOURA	49.341-1	01.03.85	SANTA LUZIA DO OESTE
19	MARIA ORESTINA PAIVA	54.533-5	03.03.86	COSTA MARQUES
20	MARIA SUELI DEGANUTTI	40.416-9	05.05.84	ARIQUEMES
21	RAIMUNDO ALVES DA CUNHA	41.675-9	29.03.83	PORTO VELHO
22	RITA DE CASSIA BONGIOLO DURÃES	42.515-0	26.04.84	PORTO VELHO
23	SOLANGE ALVES BRAGA	68.887-2	20.04.83	ARIQUEMES